



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 2.263/92
AS FLS. 43 e 42
LIVRO N. 22
EM. 22/09/92
Amândio Patrício
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.263/92
DE 29 DE MAIO DE 1992

Autoriza a Câmara Municipal abrir Créditos Suplementares em elementos de despesas de Projetos e/ou atividades em seu orçamento e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

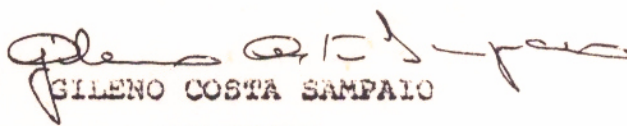
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Suplementares para reforço de elementos de despesas de Projetos e/ou Atividades insuficientemente consignados, constantes do Anexo I, da presente Lei.

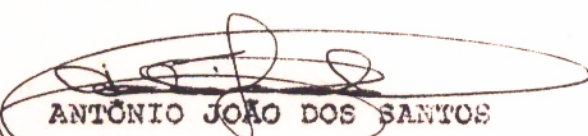
Art. 2º - Servirá de recursos para atender a abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial dos elementos de despesas constantes do Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de 1992.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

Indagref



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11 - SECRETARIA

11.010100122 - 3.2.5.3	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.1	Cr\$	2.000.000,00
3.2.5.9	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL		Cr\$ 4.500.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11 - SECRETARIA

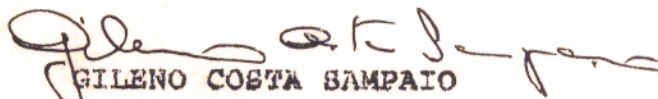
11.010100122 - 4.1.2.0	Cr\$	2.500.000,00
------------------------------	------	--------------

11 - PLENÁRIO

11.010100121 - 4.1.2.0	Cr\$	2.000.000,00
------------------------------	------	--------------

TOTAL	Cr\$	4.500.000,00
-------------	------	--------------

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de 1992.


 GILENO COSTA SAMPAIO
 PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO